

CURSO (1) ARTESÃO TÊXTIL

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (7º)	2º (8º)	3º (9º)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA (5) E PRÁTICA (6)	MATEMÁTICA	120	120	120	360
		HISTÓRIA	120	120	120	360
		FATRIMÓNIO CULTURAL	80	80	80	240
		DESENHO E PROJECTO I/IVIII	200	200	200	600
		TÉCNICAS OFICINAIS	240	240	240	240
		MATERIAIS	80	80	80	240
		ORGANIZAÇÃO E ADM. DE EMPRESAS	80	80	80	240
		TOTAL HORAS ANO / CURSO		1200	1200	1200

Portaria n.º 324/92

de 9 de Abril

O Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, cria as escolas profissionais no quadro do «relançamento do ensino profissional e reforço das diversas modalidades de formação profissional, que se pretendem levar a cabo fundamentalmente através da acção conjunta dos Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social, em estreita cooperação com outros ministérios e ainda com várias entidades públicas ou privadas, tentando capitalizar estruturas e recursos disponíveis, o que, aliás, vem na sequência de orientações definidas em conjunto pelos Ministérios».

Por força das referidas disposições legais e em particular dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 4.º e dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 26/89, de 21 de Janeiro, torna-se necessário criar os cursos a funcionar na Escola Tecnológica e Profissional de Sicó, criada por contrato-programa outorgado entre o GETAP — Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, como primeiro outorgante, e as Câmaras Municipais de Ansião, de Alvaiázere e de Penela, como segundos outorgantes.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º São criados os cursos de:

- Técnico de higiene e segurança do trabalho e ambiente;
- Técnico de informática/gestão;
- Técnico projectista de desenho industrial/calçado e têxtil;
- Indústrias alimentares/lacticínios;

cujos planos de estudo se anexam.

2.º Aos alunos que concluírem, com aproveitamento, os cursos aprovados no n.º 1.º será atribuído um cer-

tificado de nível 3 de qualificação profissional e um certificado equivalente ao 12.º ano.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

CURSO (1) TÉCNICO DE HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO E AMBIENTE

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
		(EDUCAÇÃO FÍSICA a))	(74)	(74)	(74)	(222)
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	120	120	120	360
		FÍSICA E QUÍMICA	150	150	120	420
		DIREITO	80	-	-	80
		DESENHO APLICADO	-	70	-	70
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	ORG. PREVENÇÃO MÉT. ANÁLISE DE RISCOS	120	-	80	200
		ORGANIZAÇÃO E ESTUDO DO TRABALHO	80	80	80	240
		SAÚDE E ERGONOMIA	100	80	80	260
		SEGURANÇA DO TRABALHO	90	130	140	360
		HIGIENE DO TRABALHO	-	120	120	240
AMBIENTE		80	100	80	260	
INTR. À INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA APLICADA		80	70	80	230	
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1 200	1 220	1 200	3 620	

a) Horas que não interferem na carga horária

a) Horas que não interferem na carga horária

CURSO (1) TÉCNICO DE INFORMÁTICA/GESTÃO

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	140	140	140	420
		ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DE EMPRESAS	90	90	90	270
		TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS	70	70	70	210
		SISTEMAS DE EXPLORAÇÃO E ARC. DE COMP.	120	190	40	350
		TÉCNICAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	240	160	240	640
		ESTRUT., ORGANIZAÇÃO E TRAT. DE DADOS	111	90	-	201
		APLICAÇÕES INFORMÁTICAS	98	160	320	578
		HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO	24	-	-	24
		TOTAL HORAS ANO / CURSO			1 200	1 200

CURSO TÉCNICO PROJECTISTA DE DESENHO INDUSTRIAL, CALÇADO E TEXTIL

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	HISTÓRIA DO TRAJE	80	80	80	240
		ERGONOMIA	80	80	80	240
		ORGANIZ. DA PRODUÇÃO, GESTÃO E MARKING	60	80	60	180
		GEOMETRIA E PROJECTAÇÃO	80	80	80	240
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	-----				
		DESENHO	200	140	120	460
		MATERIAIS E TECNOLOGIAS	80	80	160	320
		OFICINAS	180	180		360
		DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	140	200		340
		ATELIER PRODUÇÃO			320	320
	TOTAL HORAS ANO / CURSO		1200	1200	1200	3600

Portaria n.º 325/92

de 9 de Abril

A Portaria n.º 690/90, de 18 de Agosto, cria os cursos de técnicos de serviços comerciais, de secretariado, de contabilidade e de comunicação/relações públicas, *marketing* e publicidade a funcionar na Escola Profissional de Braga e aprova os respectivos planos de estudo.

Verifica-se, entretanto, a necessidade de alterar os planos de estudo referentes aos cursos de técnico de serviços comerciais e de técnico de secretariado.

Assim:

Manda o Governo, pelos Ministros da Educação e do Emprego e da Segurança Social, o seguinte:

1.º Os planos de estudo dos cursos de técnico de serviços comerciais e de técnico de secretariado, aprovados e reconhecidos pela Portaria n.º 690/90, de 18 de Agosto, são alterados de acordo com os mapas anexos à presente portaria.

2.º A alteração aos planos de estudo prevista no número anterior produz efeitos a partir da data de entrada em vigor da Portaria n.º 690/90, de 18 de Agosto.

Ministérios da Educação e do Emprego e da Segurança Social.

Assinada em 25 de Fevereiro de 1992.

O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Penada*.

CURSO (1) INDÚSTRIAS ALIMENTARES/LACTÍNICOS

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1º (10ª)	2º (11ª)	3º (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	100	100	100	300
		FÍSICA	40	60	100	200
		QUÍMICA	40	60	100	200
		BIOLOGIA	120	80		200
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO EMPRESA	180	100	40	320
		ECONOMIA	100	40		140
		INFORMÁTICA	80	40		120
		MICROBIOLOGIA GERAL		100	180	280
		PROCESSAMENTO DE PRODUTOS	120	180	200	480
		TECNOLOGIA DOS EQUIPAMENTOS	120	180	200	480
	TOTAL HORAS ANO / CURSO			1200	1200	1200

CURSO TÉCNICO DE SERVIÇOS COMERCIAIS

		DISCIPLINAS	Cargas Horárias Anuais (2)			
			1ª (10ª)	2ª (11ª)	3ª (12ª)	Total Disc.
COMPONENTES DE FORMAÇÃO	SOCIOCULTURAL (3)	PORTUGUÊS	100	100	100	300
		LÍNGUA ESTRANGEIRA I	100	100	100	300
		ÁREA DE INTEGRAÇÃO	100	100	100	300
	CIENTÍFICA (4)	MATEMÁTICA	120	120	120	360
		ECONOMIA	100	100	80	280
		PSICOLOGIA		80	80	160
		DIREITO	80	80	80	240
	TÉCNICA, TECNOLÓGICA E PRÁTICA (6)	CONTABILIDADE	180			180
		GESTÃO		120	120	240
		CÁLCULO COMERCIAL	60			60
		MARKETING E VENDAS	90	90	120	300
		ATIVIDADE COMERCIAL	90	90	90	270
		LÍNGUA ESTRANGEIRA II	100	100	100	300
INFORMÁTICA		60	40		100	
ESTÁGIO			120	120	240	
TOTAL HORAS ANO / CURSO		1180	1240	1210	3610	